



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.677/92 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1992

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO
DA LEI Nº 511/92, DE 13 DE AGOSTO
DE 1.992”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado
de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 3º da Lei nº
511/92, de 13 de agosto de 1.992,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam alterados os valores nominais da TABELA DE
VENCIMENTOS dos Servidores Públicos do Poder Executivo, que deverá ser
acrescida de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos retroativos, a partir de 01
de novembro de 1.992.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 03 DE NOVEMBRO DE 1.992.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Promoção Social e Publicado de
conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume.
Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração e Promoção Social.